



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### DECRETO Nº 3.726, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE  
COMPLEMENTAÇÃO  
REMUNERATÓRIA A QUE TEM  
DIREITO OS SERVIDORES DO  
QUADRO DO MAGISTÉRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 11 de 24 de dezembro de 2.021; e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 67 de 04 de fevereiro de 2.022, do Ministro de Estado da Educação, que homologou o Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022, da Secretaria de Educação Básica, que apresenta o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Concede Complementação Remuneratória aos servidores DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL da educação básica que recebem remuneração inferior ao piso salarial nacional vigente.

Parágrafo Único - A Complementação Remuneratória será concedida de forma individualizada e seu valor será fixado tendo-se como parâmetro a diferença apurada entre o valor da remuneração percebida pelo servidor público e o valor do piso salarial no valor de:

**a) R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para 40 (quarenta) horas semanais.**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2022. Parte inferior do formulário

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho", 28 de abril de 2022.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

### Portarias

#### PORTARIA Nº 8.143, DE 25 DE ABRIL DE 2022

**(DESIGNA SERVIDORA PARA  
SUBSTITUIR A SECRETÁRIA DA  
SAÚDE, EM SEU PERÍODO DE  
AFASTAMENTO)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
**Considerando** que a Secretaria de Saúde, Sra. Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva está afastada do trabalho para tratamento de saúde, conforme atestado médico, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 20/04/2022,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º**- Designa a servidora municipal Sra. **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**, portadora do RG nº 29.691.894-5 SSP/SP, para responder pela Secretaria da Saúde, em substituição da Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, durante o período 25/04/2022 à 18/06/2022, face ao afastamento do trabalho para tratamento de saúde.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 25/04/2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**  
Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.144, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

**(DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E  
RECONDUÇÃO DOS MEMBROS  
DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL DE  
CARDOSO - CMDR)**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomeia e reconduz os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cardoso, consoante dispõe o artigo 3º da Lei nº 1.940 de 07 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 2.311, de 29 de dezembro de 2003, como segue:

**I - REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- Levi Francisco dos Santos, RG nº 22.069.153-8 - Titular (reconduz)
- João Carlos Roldão, RG nº 30.963.749-1 - Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 29 de abril de 2022

Ano IV | Edição nº 621

Página 3 de 3

(reconduz)

II - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL:

a) Wiliam Sérgio de Oliveira Vivan, RG nº 27551447-X - Titular - (nomeia)

b) Amauri Antonio de Mendonça, RG nº 8.427.107-3 - Suplente (nomeia)

III - REPRESENTANTES DO ESCRITÓRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA COORDENADORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA:

a) Gustavo Scursoni Campion, RG nº 30.961.508-2 - Titular (reconduz)

b) Alexandre Seiji Tanaka Yamashita, RG nº 43.455.319-0 - Suplente (reconduz)

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL DE CARDOSO:

a) Ricardo Cesar da Silva Tiago, RG nº 19.472.873 - Titular (reconduz)

b) Etelvino Aurilio Malta de Melo, RG nº 13.921.643 - Suplente (reconduz)

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CARDOSO:

a) Geraldo da Silva, RG nº 23.872.630-7 - Titular (reconduz)

b) Jorge Pinto de Souza, RG nº 9579091 - Suplente (nomeia)

**Artigo 2º** - Os serviços prestados pelos membros do Conselho, não serão remunerados, porém considerados de relevante serviço público, e o mandato terá duração de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair Cesar Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - Prefeitura do Município de Cardoso

**PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO Nº 029/2022**

Detentoras da Ata: **ROMERO & SANTOS AUTO POSTO LTDA**

Objeto: OLEO DIESEL COMUM

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (praticado na bomba) na data do edital	Desconto %
03	314.000	Litro	Óleo Diesel; Comum/Interior; automotivo; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,759	0,6 %

Detentoras da Ata: **POSTO IPIRANGA CARDOSO LTDA**

Objeto: GASOLINA COMUM, ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO COMUM E ÓLEO DIESEL S10

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor unitário (praticado na bomba) na data da ata	Desconto %
01	52.500	Litro	Alcool Etilico Hidratado - AEHC; comum; automotiva; máximo de 8% potencial hidrogenionico; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 4,676	0,5 %
02	60.600	Litro	Gasolina; comum (c); automotiva; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,956	0,5 %
04	142.000	Litro	Óleo Diesel; Tipo S 10; automotivo; de acordo com legislação vigente da ANP.	R\$ 6,835	0,6 %

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes Cardoso, 28 de abril de 2022.

Fabricio Clemente

Assistente de Administração



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9ed0-ec57-e2d3-d4dd

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 621, ano IV, veiculado em 29 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 29/04/2022 às 08:58:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9ed0-ec57-e2d3-d4dd>